

**EDITAL DE DISPOSIÇÕES SOBRE O PERÍODO DAS ELEIÇÕES
DA DIRETORIA DO CENTRO ACADÊMICO JORGE EUSTÁCIO FRIAS**

EMENTA: Regulamenta as práticas admitidas e orientações de conduta a ser adotada pelos membros das chapas concorrentes no período de eleição da nova diretoria responsável pelo Centro Acadêmico Jorge Eustácio Frias no ano de 2027.

A **COMISSÃO ELEITORAL**, instituída pelo edital n. 1/2026 da Diretoria Executiva do Centro Acadêmico Jorge Eustácio Frias (CAJEF), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto e Regimento Interno desta instituição, torna pública as orientações referentes à conduta adequada no período de propaganda eleitoral da nova Diretoria Executiva, gestão 2027, com base no Regimento Interno do Centro Acadêmico e nas disposições do EDITAL ELEITORAL Nº 01/2026 .

CONFORME previsto no cronograma previsto no EDITAL ELEITORAL Nº 01/2026, retificado no ATO DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 03/2026, entre os dias 19 (dezenove) e 26 (vinte e seis) de outubro se dá o Período Oficial de Campanha e Propaganda Eleitoral, Momento em que as chapas devidamente inscritas e homologadas, sendo elas: "**JUSTIÇA E CIDADANIA**" e "**CONFLUÊNCIA ACADÊMICA**", poderão, dentro dos termos que serão aqui estabelecidos, realizar suas respectivas campanhas eleitorais.

Eis o que diz o Regimento Interno do CAJEF sobre a postura a ser adotada pelos candidatos durante o período de propaganda eleitoral:

IX - A veiculação de propaganda eleitoral manterá o respeito à honra de todos os candidatos, dos associados e do CAJEF.

X - São vedados atos de violência, grave ameaça ou calúnia a associado, sob pena de exclusão de seu autor do certame.

Quanto às atividades oficiais de campanha:

VIII - A Diretoria em exercício promoverá, no decorrer do período eleitoral, no mínimo um evento para apresentação de propostas das chapas inscritas oportunizando a participação de todos associados.

Desse modo, será realizado o debate no dia 26 (vinte e seis) de outubro, nos termos do edital oficial das regras, formato e local do Debate Eleitoral a ser divulgado até o dia 21 (vinte e um) de outubro.

Será permitido a divulgação das propostas das chapas concorrentes nas redes sociais, com atenção especial aos grupos da comunidade do curso de Direito da UFMS, visto que nesse caso a divulgação deve se limitar ao grupo de Avisos, com o compartilhamento de até 1 (um) vez ao dia.

Além disso, também é facultado às chapas concorrentes a divulgação presencial de suas propostas nas turmas de Direito, desde que com o consentimento do membro docente cuja matéria estiver sendo lecionada no momento da referente exposição.

Por fim, é vedado conceder privilégio a qualquer chapa candidata em detrimento da concorrente, inclusive mediante a simples vinculação pessoal ao CAJEF na divulgação de propaganda eleitoral.

Diante disso, tornamos pública a regulamentação das práticas permitidas durante o período de campanha e propaganda eleitoral, com efeito imediato desde a sua publicação.

Campo Grande - MS, 16 de outubro de 2026.

PELA COMISSÃO ELEITORAL DO CAJEF, NA QUALIDADE DE ÓRGÃO PROPONENTE:

Documento assinado digitalmente
 **VIVIANE DOS SANTOS BRAUNA**
Data: 17/10/2026 13:10:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VIVIANE DOS SANTOS BRAUNA
Presidente da Comissão Eleitoral
RGA: 2023.2001.038-3

Documento assinado digitalmente
 **JULIA SILVA DE LIMA**
Data: 17/10/2026 14:23:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JÚLIA SILVA DE LIMA
Secretária da Comissão Eleitoral
RGA: 2023.2001.057-0



CENTRO ACADÊMICO
JORGE EUSTÁCIO FRIAS



Documento assinado digitalmente
ANNA CAROLINA SOUZA REIS
Data: 17/10/2026 13:22:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANNA CAROLINA SOUZA REIS
Membro da Comissão Eleitoral
RGA: 2023.2001.043-0



Documento assinado digitalmente
KARLA SILVA SOUZA
Data: 17/10/2026 14:14:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KARLA SILVA SOUZA
Membro da Comissão Eleitoral
RGA: 2023.2001.053-7

APROVAÇÃO PELA DIRETORIA EXECUTIVA DO CAJEF:

A **DIRETORIA EXECUTIVA DO CAJEF**, no exercício das competências previstas no Artigo 16, inciso X, do Estatuto Social e nos Artigos 13 e 16 do Regimento Interno, **APROVA**, mediante deliberação colegiada, a regulamentação dos termos de execução da campanha eleitoral estabelecidas neste Ato, considerando a proposta apresentada pela Comissão Eleitoral e determinando sua publicação oficial, nos termos regimentais.



Documento assinado digitalmente
PETERSON BRITO ARAUJO
Data: 17/10/2026 21:53:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Presidente do CAJEF
RGA: 2022.2001.028-4



Documento assinado digitalmente
MURILO BARRETO MOCHI
Data: 17/10/2026 13:05:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vice-Presidente do CAJEF
RGA: 2025.2001.012-3



Documento assinado digitalmente
EUDO AMOURA FILHO
Data: 17/10/2026 22:27:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EUDO AMOURA FILHO
Secretário do CAJEF
RGA: 2022.2002.056-5



Documento assinado digitalmente
WILLIAN CARRAPATEIRA GOMES ALECRIM
Data: 17/10/2026 13:19:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WILLIAN CARRAPATEIRA GOMES ALECRIM
Tesoureiro do CAJEF
RGA: 2023.2001.004-9